



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2023

## Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 484/2022 de 12/09/2022, faz saber que em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Assistência Social, realizará Processo de Licitação Nº 121/2022, fundamentado no Art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93 para **CONTRATAÇÃO DE UM GRUPO MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DO 2º DESFILE MISS TERCEIRA IDADE, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.** Conforme descrição abaixo.

## 1. DAS PARTES

### 1.1. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.204.187/0001-33, com sede na Praça Leopoldina Wilke, n. 19 – centro, CEP – 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, portador do RG nº. 1173531-7 SSP/MT e CPF n.º 893.514.361-87, residente e domiciliado na Rua Minervino C. dos Santos, Quadra 103, lote 06, bairro da creche, município de Porto dos Gaúchos – MT, CEP – 78.560-000.

### 1.2. CONTRATADO:

JOEL BRUNO RODRIGUES 44765967115, inscrita sob o CNPJ nº 46.033.249/0001-02, RUA DAS PETUNIAS, nº 2396W, Bairro JARDIM EUROPA, NOVA MUTUM - MT, neste ato representado pelo Sr. JOEL BRUNO RODRIGUES portador do CPF nº 447.659.671-15, e cédula de identidade 1766854-9 sesp MT, de ora diante chamado simplesmente de CONTRATADO.

## 2. DO OBJETO:

**2.1. CONTRATAÇÃO DE UM GRUPO MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DO 2º DESFILE MISS TERCEIRA IDADE, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.**

LOTE 1					
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	VALOR TOTAL	
01	01	GRUPO MUSICAL	03 HORAS DE SHOW	R\$ 6.000,00	
VALOR GERAL:					
SEIS MIL REAIS					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## 3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** A contratação da mesma se faz necessária para a realização de um baile dançante após o 2º desfile para a escolha de Miss Terceira Idade que ocorrerá no dia 29 de setembro, na avenida Teodoro Rezer 889 – centro – “AFAR”.

“**Montenegro**” CNPJ 46.033.249/0001-02 (Joel Bruno Rodrigues) que conta com um grupo composto por 03 pessoas, sendo um cantor e dois músicos. 03 horas de show sem intervalo.

Tendo em vista que estamos diante de um caso de contratação de profissional do setor artístico, cada artista/banda tem sua particularidade e custos de apresentações diferenciadas, inclusive dependendo da época, não existindo uma tabela de preços que sirva como parâmetro.

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela administração pública e definir sobre a validade da contratação direta ou por inexigibilidade de licitação, foram realizadas consultas prévias e comprovado que a proposta apresentada se encontra em condições e preço extremamente vantajosos.

Outrossim, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da lei da oferta e da procura.

Nesse período, por sua vez, diversos municípios de toda região realizam festas provocando o aumento significativo na procura por bandas/artistas, e conseqüentemente, desequilíbrio na supramencionada lei da demanda e procura.

## 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1** As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 1043/2022 de 06/12/2022 – LOA/2023, conforme segue:

Órgão:-----	<b>06 – Secretaria Municipal de Assistência Social.</b>
Unidade Orçamentária:-----	001 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Função:-----	08 – Assistência Social.
Sub-Função:-----	244 – Assistência Comunitária.
Programa:-----	1006 – Turismo Legal e Turismo Sustentável.
Projeto Atividade:-----	2660 – Realização de Eventos, Jantares e Outros.
Elemento de Despesas:-----	3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
RED./Código:-----	0324.
<b>Fonte-----</b>	<b>1.500.000000</b>
<b>Valor-----</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>

## 5. DO CONTRATO:

**5.1** Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

## 6. DO PAGAMENTO

**6.1.** O valor total do contrato corresponde a R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) e será pago da seguinte forma:

**6.2.** O pagamento será efetuado através de TRANSFERENCIA a empresa contratada **JOEL BRUNO RODRIGUES 44765967115**, inscrita sob o CNPJ nº **46.033.249/0001-02**, após a Emissão de Nota fiscal.

## 7. DO FUNDAMENTO LEGAL

**7.1.** O presente certame está cristalizado nas recomendações prescritas no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## 8. DO FORO

**8.1.** Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 9. FISCAL DE CONTRATOS

**9.1.** Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento técnico do objeto da contratação, indicado pelo representante da Área Requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas e respectivo ateste das faturas/notas fiscais.

**9.2.** Este Contrato será acompanhado em todas as fazes de execução pelo Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ nomeado pela Portaria nº \_\_\_\_/2022.

Porto dos Gaúchos/MT, 10 de outubro de 2023.

**Município de Porto dos Gaúchos/MT**  
VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE